



EDITAL Nº 001/2019 (Fluxo Contínuo)

Publicado no D.O.U em 09/10/2019

CANDIDATURA AO INGRESSO DE EMPRESAS NA INCUBADORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICETec

A Fundação Universidade do Amazonas - FUA torna público que estão abertas as inscrições para a candidatura ao ingresso de empresas na Incubadora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICETec nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. Objetivo

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de empreendimentos inovadores para o ingresso na Incubadora do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da UFAM, doravante ICETec, instalado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 3863, Tiradentes, CEP 69103-128, Itacoatiara-AM.

A **ICETec** visa apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a realizar inovações tecnológicas ou agregar valor aos processos, produtos e serviços por meio de inovações.

A permanência na Incubadora será iniciada por um período probatório de 6 (seis) meses.

2. Propostas Elegíveis

Serão selecionados projetos de empresas constituídas na forma individual ou em sociedade, desde que atendam as áreas setoriais prioritárias da **ICETec** (Item 5, deste edital).

A apresentação dos projetos poderá ocorrer a qualquer tempo, seja nas modalidades de incubação **Residente** e **Associada** (Item 4, deste edital).

Na modalidade **Residente**, os projetos poderão ser avaliados conforme processo seletivo (Item 10, deste edital), mas a celebração do contrato de incubação só se efetivará quando houver disponibilidade de salas em condições adequadas na ICETec.

Na modalidade **Associada**, os projetos poderão ser avaliados conforme processo seletivo (Item 10, deste edital) a qualquer tempo pelo Comitê *Ad-hoc* da ICETec.

3. Estágios tecnológicos das empresas

Para atender o presente Edital, os projetos deverão enquadrar-se nos seguintes estágios tecnológicos:



3.1. Empresa de base tecnológica:

- I – Uso racional do conhecimento científico e tecnológico como seu principal insumo de alto valor agregado na produção de bens, processos ou serviços; e
- II – Apelo à introdução da inovação, continuamente, seja na forma incremental seja na forma radical, nos produtos, nos processos, no modelo organizacional e no modelo mercadológico, como uma de suas estratégias competitivas.

3.2. Empresas de base tecnológica tradicional:

- I – Uso racional de tecnologias de baixo custo de acesso;
- II – Produção de produtos ou serviços com tecnologias bastante difundidas e dominada pelo mercado.

4. Modalidade de Incubação

4.1 Incubação residente – Compreende-se por **Incubação Residente** a ocupação do espaço físico oferecido pela Incubadora por um período determinado. Para este fim, compreende a disponibilização de salas para abrigar as operações técnicas e comerciais da empresa, bem como o conjunto de serviços a serem estabelecidos em contrato.

4.2 Incubação Associada – É a incubação que não faz uso permanente do espaço físico da incubadora, ou seja, não faz residência, mas gozará das mesmas prerrogativas oferecidas às empresas residentes, no que se refere aos serviços de incubação. Para esse fim, o processo contratual se dá por meio de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, ou outros diplomas legais que se fizerem necessários, em consonância com o disposto no Art. 116, *caput* e Parágrafo Primeiro, da Lei n. 8.666/1993.

Compreende-se por **Empresa Associada**, na “taxonomia” dos ambientes de incubadoras de empresas, parques tecnológicos e “Habitats de Inovação”, aquela empresa que possui a sua própria estrutura de operação produtivas e/ou comercial, de forma que só utilizam os serviços disponibilizados por esses ambientes sem a ocupação do espaço físico, permanentemente.

Para fins de incubação de empresa, o Termo “Associada” **não** tem o mesmo sentido ou definição dada pela Norma Internacional de Contabilidade n.º 28, que define “Uma associada é uma empresa em que a investidora tem influência significativa e que não seja nem uma subsidiária nem um empreendimento conjunto da investidora”.

5. Áreas setoriais prioritárias da ICETec

A Incubadora é multissetorial, cabendo prioridade às atividades de:

- I. Agronegócios, com ênfase em produtos alimentícios;
- II. Informática, com ênfase em software, bio-informática, *design* e robótica;
- III. Metrologia;
- IV. Tecnologia educacional;



- V. Energia convencional e renovável; Eficiência Energética;
- VI. Biotecnologia;
- VII. Química Fina e Química de Produtos Naturais;
- VIII. Farmacologia e cosmetologia;
- IX. Indústrias de pequeno porte;
- X. Desenvolvimento de processos e produtos inovadores;
- XI. Serviços técnicos especializados.

6. Vagas

Este edital visa ao preenchimento de três (03) vagas para a modalidade **Residente** e até **sete (07) vagas** para a modalidade **Associada**.

Em virtude do perfil de fluxo contínuo desta chamada, a definição da sala para ocupação se dará após entrevista com sócios e visita às instalações disponíveis.

7. Tipos de Apoio Concedidos

Para os empreendimentos ancorados na modalidade **Residente**, as empresas poderão usufruir de espaço físico para realização de reuniões, ambiente instrucional e suporte técnico e gerencial, no início e durante o desenvolvimento do negócio. Além disso, poderão obter orientações para elaboração de projetos de investimento, assessorias, consultorias especializadas nas áreas de gestão e econômica, serviços tecnológicos, suplementação tecnológica por meio de cessão de laboratórios para testes compatíveis com suas atividades produtivas, apoio institucional na captação e participação em projetos de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) financiados pela lei de Informática ou demais instrumentos públicos e privados de fomento à inovação.

Para os projetos ancorados na modalidade **Associada**, a ICETec se limita a prover assessorias e consultorias especializadas nas áreas de gestão e econômica, elaboração de projetos de financiamento e suplementação tecnológica por meio de cessão de laboratórios para testes compatíveis com suas atividades produtivas, apoio institucional na captação e participação em projetos de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) financiados pela lei de Informática ou demais instrumentos públicos e privados de fomento à inovação a serem definidos no Acordo de Cooperação Técnica-Científica, .

Para os projetos ancorados na modalidade **Associada**, a ICETec proverá assistência técnica para elaboração de projetos de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) no âmbito da Lei de Informática ou demais instrumentos públicos e privados de fomento à inovação, bem como orientação mercadológica, entre outros benefícios que se fizeram oportunos para as partes a serem definidos no Acordo de Cooperação Técnica-Científica.

8. Obrigações do empreendedor proponente de projeto

- A Incubação na modalidade **Residente** e **Associada** deverá recolher mensalmente à UFAM, em conta bancária indicada para esse fim, por meio de GRU (Guia de



recolhimento da União), até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, uma contribuição administrativa a fim de possibilitar a realização do processo de incubação. No caso das empresas **Residentes** o valor será de R\$ 400,00 reais e para as empresas **Associadas** o valor será de R\$ 300,00 reais pagos mensalmente durante o período de incubação.

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Incubação a ser assinado com a Fundação Universidade do Amazonas;

9. Prazo de incubação

9.1 Prazo de incubação Residente

Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por 01 (um) período de até 12 (doze) meses, totalizando no máximo 36 (trinta e seis) meses.

9.2 Prazo de incubação Associada

Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por 01 (um) período de até 12 (doze) meses, totalizando no máximo 36 (trinta e seis) meses.

10. Processo de Seleção

10.1 Critérios de Seleção

As propostas serão julgadas pelo Comitê Técnico indicado, em caráter *Ad hoc*, indicado pela Coordenação Geral da ICETec com base no disposto no Art. 38, § 1º do Regimento Interno da ICETec.

A aprovação final dos empreendimentos selecionados para ingresso na Incubadora será realizada por meio da avaliação final e homologação do Conselho Administrativo da ICETec.

As propostas serão julgadas com base nos seguintes critérios:

- Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto modernizador na economia;
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisas desenvolvidas pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET), pelos Institutos de Pesquisa localizados no município de Itacoatiara e com outras empresas residentes na Incubadora;
- Viabilidade técnica e conteúdo tecnológico;
- Viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- Capacidade gerencial e técnica dos proponentes.

A simples inscrição não garante usufruir na modalidade de incubação **Residente**.



10.2 Etapas do Processo de Seleção

A seguir estão detalhadas as etapas do processo de seleção (modalidade **Residente e Associada**):

Entrevista com sócios e Visita às instalações

O candidato à Incubadora deverá participar de uma entrevista na qual apresentará sua oportunidade de negócio e visitará as salas disponíveis para ocupação. Durante a entrevista, será entregue o roteiro para elaboração do Plano de Negócios.

Entrega do Plano de Negócios

A proposta para Incubadora será apresentada na forma de um Plano de Negócios, seguindo o roteiro entregue na etapa da Entrevista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da Entrevista. Deverão ser entregues 2 (duas) cópias impressas da proposta e 1(uma) digital.

Avaliação

O proponente deverá realizar uma apresentação do Plano de Negócios à Coordenação Geral da ICETec em data e horário a serem definidos pela Coordenação Geral da ICETec com a presença de todos os sócios. O candidato terá 20 minutos para realizar sua exposição à coordenação, que poderá ao final da apresentação arguir o grupo sobre os pontos que julgarem necessários.

A Seleção Final será realizada por Comitê *Ad-hoc* com base no Plano de Negócios e em pareceres da Coordenação Geral da ICETec adquiridos com a apresentação da empresa e em outras informações julgadas pertinentes.

Resultado Final

O resultado final do processo de seleção será divulgado em até 96 horas após a apresentação à Comissão de Avaliação no *site* do ICET.

11. Da Inscrição

Serão considerados inscritos no processo de candidatura ao ingresso na incubadora, os candidatos que protocolarem suas propostas, de 2ª a 6ª feira das 14:00h às 17:00h, no Protocolo do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 3863, Tiradentes, CEP 69103-128, Itacoatiara-Am aos cuidados da Coordenação Geral da ICETec indicando a modalidade de incubação pleiteada.

12. Homologação

A homologação da seleção final será feita pelo Conselho Administrativo da ICETec, após o parecer do Comitê *Ad-hoc* com base no processo seletivo mencionado. Importa acrescentar que o



número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como poderão ser aprovados projetos que aguardarão vagas em escala decrescente de prioridade.

Os projetos para incubação na modalidade **Residente**, uma vez homologados, deverão apresentar os documentos de constituição da empresa e alterações, as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais. Esses documentos deverão ser entregues a Coordenação Administrativa da ICETec.

Após a baixa do ato de Permissão Onerosa de Uso, pela Reitoria, a empresa terá um prazo de até 90 (noventa) dias para se instalar na sala designada pela Coordenação Administrativa da ICETec. Se descumprir esse prazo, a empresa perde o direito de incubação de seu projeto.

Os projetos para incubação nas modalidades **Associada**, uma vez selecionados e avaliados técnica e economicamente pelos Comitês *Ad-hoc* da ICETec, deverão apresentar os documentos de constituição da empresa e alterações, as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais. Esses documentos deverão ser entregues a Coordenação Administrativa da ICETec.

Os responsáveis pelos projetos selecionados, na modalidade Incubação Associada, após a assinatura do Contrato de Incubação, terão um prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem o **Plano de Trabalho da Empresa** (Desenvolvimento, Tecnológico, de Mercado e de Gestão).

13. Condições Gerais

13.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Coordenação Geral da ICETec;

13.2 A critério da Coordenação Geral da incubadora, poderá ser selecionado candidato cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica;

13.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Incubadora de empresas poderá ser representada pelo Conselho Administrativo da incubadora;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo da ICETec;

13.4. As decisões do Conselho Administrativo da ICETec são soberanas e irrecorríveis.

Rute Holanda Lopes
Pela Coordenação Geral ICETec